

PORTARIA Nº 05 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS CATU, no uso da competência delegada pela Portaria nº. 96 de 18.03.2010, publicada no DOU DE 19.03.2010 e, de acordo com o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e pelo Decreto nº 86.377, de 17 de setembro de 1981, resolve:

Art. 1º Delegar competência à Subsecretaria de Assuntos Administrativos do Ministério da Educação para, observada a legislação vigente, contratar os serviços postais e produtos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, com o objetivo de atender as necessidades da (citar o nome da autarquia), na forma estabelecida no Processo 23000.004898/2009-37.

Art. 2º Ficarão a cargo desta autarquia o acompanhamento, a fiscalização e o pagamento dos serviços prestados pela ECT, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 112 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Alex Batista Dias
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU**

PORTARIA Nº. 06 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011


O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - *CAMPUS CATU*, no uso da competência delegada pela Portaria nº. 96, de 18 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2010,


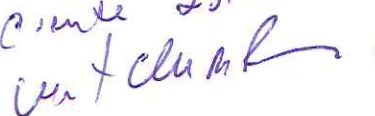
R E S O L V E:


I - Designar os servidores ALAN ARAÚJO ARGÔLO DE SANTANA, Assistente em Administração, DARLAN BISPO DOS SANTOS, Administrador, WELITON CLEY BISPO DO ROSÁRIO, Auxiliar de Agropecuária e JOÃO AUGUSTO OLIVEIRA ANTUNES, Técnico em Agropecuária, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão para fins de realização de estudo da viabilidade de implantação da jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias neste *Campus*.

II - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

III - A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.


Alex Batista Dias
DIRETOR GERAL

Ciente
22.02.2011

Ciente 23/02/11


Ciente em
22/02/2011




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU**


PORTARIA Nº. 07 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS CATU, no uso da competência delegada pela Portaria nº. 96, de 18 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2010,

R E S O L V E:

I - Designar o servidor ADILTON RUBEM SANTOS GONÇALVES, Assistente em Administração, para exercer a função de Coordenador de Integração Escola-Comunidade - Substituto, Código FG 3, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

II - A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.


Alex Batista Dias
DIRETOR GERAL

Recebido dia 22.02.2011
Adilton Rubem Santos Gonçalves



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

PORTARIA Nº 08, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS CATU, no uso da competência delegada pela portaria nº.96, de 18 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2010.


RESOLVE:

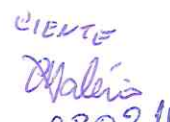
- I- Designar os servidores Yone Carneiro de Santana Gonçalves, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; Neyla Reis dos Santos Silva, Pedagoga; Carla Mota Valério de Andrade, Assistente em Administração, para constituírem comissão sob a presidência da primeira, para planejamento, coordenação e supervisão de processo seletivo simplificado para professor substituto das áreas de Zootecnia, Agroindústria, Física e Sociologia.
- II- A presente Portaria entra em vigor a partir desta data


Alex Batista Dias

Diretor Geral


28/02/11


28.02.11


28.02.11